LEI Nº 12 de 23 de Fevereiro de 1.963

Autoriza o poder executivo a comprar um caminhão c/tombadeira

PEDRO ROSSETTO, prefeito municipal de Quilombo. FAÇO SABER que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e lei que segue:

- Art. 1º Fica autotizado o poder executivo a comprar umá caminhão novo estombadeira, para atender os serviços rodoviários do municipio.
- § Unico Para atender as despezas descorrentes com esta compra somente poderá se valer da verba da quota do Imposto de Renda deste ano e referente ao ano de 1.962.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Quilombe, 23 de Fevereiro/63

Pedro Rossetto - Prefeito municipal

blicada e registrada nesta secretaria em data supra

Dormelindo Fachinelli - Secretário